

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912350864, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

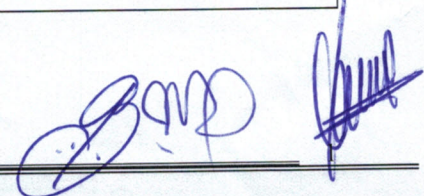
Denominação/Nome por extenso: PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CNPJ/MF: 28.521.748/0001-59	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: PMN	Ramo de Atividade: Administração Publica	
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO Nº 100 CENTRO		
Cidade: NITEROI	UF: RJ	CEP: 24020-080
Telefone: (21) 2621-3601	FAX: (21) 2613-0992	
Endereço Eletrônico: fazenda@niteroi.rj.gov.br		
Nome do Responsável: CESAR AUGUSTO BARBIERO		
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	RG: 26.642.302-9	CPF: 977.125.408-10
Nome do Responsável: XXXXXXXXX		
Cargo: XXXXXXXXX	RG: XXXXXX	CPF: XXXXXX

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO	Nome da Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 23º. ANDAR – CIDADE NOVA		
Cidade: RIO DE JANEIRO	Cidade: RIO DE JANEIRO	Cidade: RIO DE JANEIRO
Telefone: (21) 2503-8158 / 8252 / 8261	Telefone: (21) 2503-8158 / 8252 / 8261	
Endereço Eletrônico: rjgesuvsecc@correios.com.br		
Diretor Regional: MARCIO MIRANDA VIERA DA ROSA		
RG: 105686-5 SSP/SC	RG: 06353570-2 IFP/RJ	
Gerente de Vendas Cooperativas: MARCELO JORGE DA ROCHA		
RG: 087753539 IFP/RJ	RG: 015.584.687-65 IFP/RJ	

Contrato Nº

/2015

DIRETORIA REGIONAL RIO DE JANEIRO /RJ.
GERENCIA VENDAS NO VAREJOAvenida Presidente Vargas 3077 24 Andar – Cidade Nova- Rio de Janeiro / RJ
Telefone: 2503-8715 – Fax:2503-8715 – e-mail: rjgevar@correios.com.br

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912350864, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 17/05/2015 até 17/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 500.000,00 (Quinhentas mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903905

Projeto/Atividade: (Contratação de Serviços Postais, Telemáticos e Adicionais)

Data do Empenho: 29/04/2015

Valor: R\$. 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

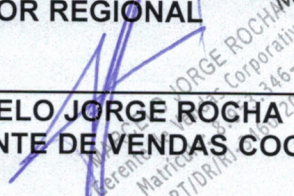
Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2015.

Pela CONTRATANTE:

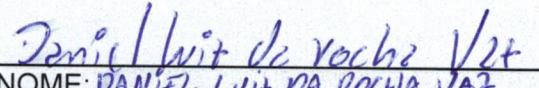

CESAR AUGUSTO BARBIERO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Pela ECT


MARCIO MIRANDA VIEIRA DA ROSA
DIRETOR REGIONAL


MARCELO JORGE ROCHA
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHAS:


NOME: DANIEL LUIZ DA ROCHA VAZ
CPF: 119.176.547-40

Daniel Luiz da Rocha Vaz
Matrícula 241.146-0


NOME: Paulo de Oliveira Rodrigues
CPF: 728.216.717-68